



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.541/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE, NO CORRENTE EXERCÍCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Anular Parcialmente a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo discriminada:

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR

10.88.532.1.27 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 45.000.000,00

Total da Anulação:.....Cr\$ 45.000.000,00

(Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Suplementar a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo relacionada, com Base na Anulação de que trata o Art. 1º, desta Lei:

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.427.2.14 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO GERAL

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132.00 - Outros Serviços e Encargos:Cr\$ 45.000.000,00

Total da Suplementação:.....Cr\$ 45.000.000,00

(Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros)

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na Data da sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO  
GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 27 (Vinte e Sete) Dias do  
Mês de Maio do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

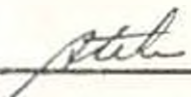
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE



---

Elci Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em  
27 de Maio de 1.992 por:



---

Arnaldo Zahn  
Chefe do Deptº de Adm. Mun.